

114/92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.335/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de ISABEL FERREIRA AVÔGLIO (Vovó Belinha), o Centro de Iniciação ao Trabalho C.I.T., localizado na Ladeira Padre Felipe, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de agosto de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.  
dor/. -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 3.032/2000 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de "DR. ORLANDO DOS SANTOS", o prédio que abriga o Centro Municipal de Iniciação Profissional (CEMIP II), antigo Centro de Iniciação ao Trabalho (CIT), localizado na Ladeira Padre Felipe, nº 2.330, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 2000

*[Signature]*   
**- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -**  
*Prefeito Municipal*

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.**  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N° 2237

PROJETO DE LEI N° 114/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º— Fica denominado de Isabel Ferreira' Avôglia (Vovô Belinha), o Centro de Iniciação ao Trabalho — C.I.T., localizado na Ladeira Padre Felipe, neste município.

Artigo 2º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Agosto de 1992.

Elias Mansur  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

09/08/92

## PROJETO DE LEI

Nº 114/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de Isabel Ferreira' Avôglio (Vovó Belinha), o Centro de Iniciação ao Trabalho - C.I.T., localizado na Ladeira Padre Felipe, neste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de agosto de 1992.

Edgar Saggioratto  
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 11 de 08 de 1992.

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 18 de 08 de 1992.

Presidente

Aprovada em 2.º discussão.  
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 25 de 08 de 1992.

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03  
8

## JUSTIFICATIVA

ISABEL FERREIRA AVOGLIO foi uma criatura predestinada. Viveu para o lar, para a família e para a sua arte. Nascida em Joanópolis. Já moça mudou-se para Pirassununga, onde contraiu matrimônio com Valdemar Avoglio, tendo três filhos: Antonio Luiz, Maria Isabel e Maria Inocência. Era filha de Pedro Eugênio Ferreira e Rosa Ferreira.

Foi dedicada a religião católica e fez parte no Coro da Igreja Matriz, devido a sua belíssima voz de soprano.

Sua tendência á arte de cozinhar manifestou-se de inicio na imprensa local e aos poucos foi se firmando em programa matutino na Rádio Difusora AM e simultaneamente da coluna semanal no "O Movimento". Sua receitas eram catalogadas pelas donas de casas, por serem ótimas. Os doces, bolos e salgados, eram gostosíssimos.

Vovó Belinha como era conhecida, publicou vários livros de receitas.

Com as publicações de seus livros de receitas tornou-se conhecida em todo território nacional.

Isabel, figura aparentemente frágil, porém era cativante, alegre, humilde e desprendensiosa, mas de uma vitalidade e vivacidade invulgares.

O êxito alcançado pela "Delícias da Vovó Belinha" divulgou também o nome de Pirassununga.

Vovó Belinha na vida material sempre demonstrou um trabalho honesto e perseverante.

Faleceu em 26 de setembro de 1992, em São Paulo, onde esteve internada para tratamento de sua saúde.

Vovó Belinha sempre dedicada nas doçuras de suas receitas, ainda encontrava tempo para servir a Deus e oferecer amor e carinho aos seus semelhantes e seus familiares.

Pirassununga, 11 de agosto de 1992.

Edgar Saggiorato  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04/08/92

## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 114/92, de autoria do Vereador Edgar Saggioratto, que visa denominar de ISABEL FERREIRA AVÓGLIO, o Centro Integrado de Trabalho (CIT.), localizado na Ladeira Padre Felipe, neste município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11/AGOSTO/1992.

Rubens Santos Csota

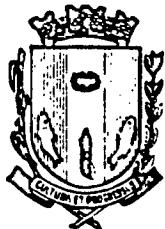
Presidente

  
~~Hamilton Campolina~~

Relator

  
~~Geraldo Sebastião Pavão~~

Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.335/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de ISABEL FERREIRA AVÔGLIO (Vovô Belinha), o Centro de Iniciação ao Trabalho C.I.T., localizado na Ladeira Padre Felipe, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de agosto de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito - Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.  
dor/.-